



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS
PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS-SP
Av. Odon Pessoa de Albuquerque, 102 – Centro – Agudos (SP) CEP: 17120-372
CNPJ Nº: 02.264.975/0001-52 – I.E. Isenta
Utilidade Pública Municipal – Decreto 5.824 - 11MA116
Fone: (14) 3262-2255
e-mail: associacaodocancer.agudos@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – ANO /2023
SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adultos De 30 a 59 anos
e seus familiares

1- Da Sociedade Civil - OSC:

Nome: Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos
CNPJ: 02.264.975/0001-52
Endereço: Av Odon Pessoa de Albuquerque, 102
Telefone: (14) 3262-2255 Whatsapp (14) 99711-6258
E mail: associacaodocancer.agudos@gmail.com
Instagram: @acagudos
Sede (imóvel): Própria
Funcionamento da Sede:
Dias da Semana: 2ª a 6ª feira
Horário: 8h às 17hs

2 - Identificação do Responsável Legal:

Nome: Celso Bergamaschi
RG: 15.509.683
CPF: 053.326.988-10
Mandato: 2021 á 2023

2.1 - Identificação do Coordenador:

Nome: Josiani Aparecida Busnardo
Formação: Bacharel em Serviço social

2.2 - Técnico Responsável (RT):

Nome: Josiani Aparecida Busnardo
Formação: Bacharel em Serviço Social
Número de registro profissional: CRESS nº 70.529

3. Documentação:

3.1 – Inscrição nos Conselhos Municipais vinculados a Política de Assistência Social:

- CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
 CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa

3.3 – Certificação:

- CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
 CEBAS – Certificação Entidade Beneficente de Assistência Social

4 - Finalidades Estatutária:

Artigo 2º- A Associação tem por finalidade atender as pessoas necessitadas portadoras de câncer deste município, devidamente cadastrada na Associação, auxiliando-os:

- a) No fornecimento de alimentação complementar indicada pelo médico ou nutricionista do hospital em que se trata, bem como frutas, legumes e verduras nos primeiros meses do tratamento e a critério e disponibilidade financeira da Associação.
- b) Na obtenção ou na aquisição de medicamentos específicos para tratamento da moléstia receitados pelo médico oncologista, quando o Posto de Saúde não possuir.

Artigo 3º - A Associação também tem por finalidades:

I - Propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente à prevenção da doença;

II - Promover através de suas atividades, cursos, palestras, simpósios, encontros, visando a permanente atualização de seus voluntários e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos do câncer;

III - Criar, promover sozinha ou em parceria com outras entidades o também com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, projetos educativos/preventivos do Câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;

IV - Treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto com a comunidade;

V - Ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;

VI - Promover o bem-estar dos pacientes cadastrados, prestando assistência econômica quando necessário, a critério e disponibilidade financeira da Associação, assistência moral, social cultural, educacional, física e psicológica tanto às pessoas quanto a família, como também levar palavra amiga de ânimo e incentivo durante as visitas domiciliares;

VII - integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;

VIII - Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção ao câncer.

Artigo 4º- No desenvolvimento de suas atividades a Associação, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos, através de seus funcionários e corpo de Voluntariado.

Artigo 5º- A Associação terá um Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º- A fim de cumprir sua finalidade a Associação se organizará com o seu Corpo de Voluntariado e Colaboradores, em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessário, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

Parágrafo Único: Poderá também, a Associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades autossustentáveis, utilizando, de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

5- Meta Qualitativa:

Executar o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para adultos de 30 a 59 anos portadores de câncer e seus familiares no município de Agudos no período de 01/01/2023 à 31/12/2023

6- Meta Quantitativa:

Capacidade de Atendimento:30

7 – Usuários:

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;

8 – Abrangência:

(X) Municipal

9 - Condições e formas de acesso:

9.1 – Condições:

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; Famílias em processo de reconstrução de vínculos;; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

9.2 – Formas de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas. UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

10- Descrição Geral e Específica do Serviço Socioassistencial:

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros Inter geracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e

competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território

10.1 - Objetivo Geral:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

10.2 - Objetivos Específicos:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; - Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território

12 - Provisões:

12.1 – Ambiente Físico:

A Entidade está instalada em prédio próprio e se encontra atualmente da seguinte forma: recepção, loja de artesanato, sala de convivência e artesanato equipada com mesa grande armários para guardar materiais de pintura, crochê, bordado e costura. Sala da assistência social e Psicóloga, sala de administração, 01 cozinhas, 04 banheiros, sendo um deles equipados para acessibilidade, sala de reunião e eventos, dispensa e uma cozinha industrial totalmente equipada onde está sendo realizada desde agosto de 2021 aulas de culinária para os usuários e familiares, e garagem para 02 automóveis.

12.2 – Recursos Materiais:

04 computadores, 01 impressora, 01 scanner, 01 notebook, 01 projetor, 04 mesas de escritório, 06 cadeiras giratórias, 02 arquivos, 02 armários, 01 mesa para reuniões, 01 fogão, 01 micro-ondas, 01 geladeira, 01 mesa com 4 cadeiras, 02 freezer, 01 máquina de lavar, 01 máquina de costura, 09 ventiladores, 04 aparelho de telefone, 01 aparelho celular.

12.3 – Recursos Humanos / Equipe de Referência - SUAS:

Qtde	Profissional/Função:	Horário de Ocupação (entrada e saída):	Carga Horária Semanal:	Vínculo Empregatício
01	Assistente Social	8:00h às 14h	30h/semanais	CLT
01	Psicólogo	Terça das 8h às 14h Quarta das 8h às 13h Quinta das 8h às 17h Sexta das 8h às 14h	30h/semanais	CLT
01	Auxiliar Administrativo/Educador social	Seg. a Sex 8h às 17h	40h/semanais	CLT
01	Auxiliar Financeiro	Seg. a Sex 8h às 17h	40h/semanais	CLT
01	Oficineiro	Quarta das 9h às 11h	2h/semanais	Prestador de Serviço

13. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

14. Período de realização das ações do serviço socioassistencial realizadas junto ao usuário:

Dias da Semana: 2ª a 6ª feira

Horário: 8h às 17h

Observação:

15- Cronograma semanal das ações:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
8h às 11h Atendimento individual, acolhida, orientação e encaminhamentos	9h às 11h Cozinha Amiga (GCFV)	9h às 10h Grupo de apoio familiares cuidadores (GCFV) 10h às 11h Oficina de Artesanato	9h às 11h Visita domiciliar (fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação) - Assistente Social	Preenchimento de prontuário, planejamento e trabalho interno
12h Almoço	12h Almoço	12h Almoço	12h Almoço	12h Almoço
12h às 14h Atendimento individual,	12h às 14h Atendimento individual,	12h às 14h Atendimento individual,	14h às 15h Visita domiciliar (fortalecimento da	14h às 16h Pintura em tecido

acolhida, orientação e encaminhamentos 14h às 16h Oficina Criativa (GCFV)	acolhida, orientação e encaminhamentos	acolhida, orientação e encaminhamentos	função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação) - Psicóloga	
---	--	--	--	--

15.1 – Cronograma quinzenal/mensal das ações:

Mensal/Quinzenal:	Ações:
Janeiro/2023	Planejamento dos eventos
Fevereiro/2023	Ação do Dia Mundial Contra o Câncer, Capacitação de sangue/ Associação e Amaral Carvalho. Aniversariantes Jan/ fev. e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Março/2023	Comemoração dia da mulher distribuição de presentes as nossas usuárias e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Abril/2023	Ação dia mundial da saúde e Páscoa. Aniversariantes mar/abril e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Maió/2023	Confraternização dia das mães e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Junho/2023	Festa junina. Aniversariantes maio/ jun. e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Julho/2023	Ação de dia do amigo e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Agosto/2023	Confraternização dia dos pais, Dia do voluntario, Aniversários de Jul./ agosto e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Setembro/2023	Campanha setembro amarelo e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Outubro/2023	Campanha outubro rosa, aniversário set/out e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Novembro/2023	Campanha Novembro azul e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
Dezembro/2023	Confraternização de Natal. Aniversários Nov./Dez e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

16 – Aquisições dos Usuários:

16.1 – Segurança de Acolhida:

Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios

socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora.

16.2 – Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades; - Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

16.3 – Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; - Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; - Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas; - Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; - Contribuir para o acesso a documentação civil; - Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; - Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; - Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; - Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; - Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

17 – Impacto Social Esperado:

Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; - Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas; - Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; - Contribuir para o acesso a documentação civil; - Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; - Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; - Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; - Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; - Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante

18 – Parceria:

A entidade mantém parceria Hospital Amaral Carvalho de Jaú, Rede Sócio Assistencial do município, Cras, Creas, secretarias, igrejas, Faculdades, escolas, clubes de serviços, iniciativa privada e sociedade civil.

19 - Avaliação do Serviço junto a População Usuária:

A avaliação do serviço será realizada semestralmente através da análise das fichas de frequência dos usuários e familiares e relatório quanto aos resultados obtidos, frente ao trabalho realizado

20 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial:

INDICADORES	INSTUMENTAIS
- Índice de interesses nas oficinas	- Lista de presença
- Índice de interesse nos grupos	- Lista de presença
- Índice de participação	- Lista de presença

21 - Formalização de compra e contratação:

O recurso da subvenção municipal é totalmente voltado para o pagamento da equipe técnica para desenvolver o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das pessoas de 30 a 59 anos.

22 - Estimativa de valores que serão recolhidos para pagamento de encargos previdenciários:

FGTS R\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

23- Recursos financeiros para cofinanciamento:

(X) Municipal () Estadual (X) Federal

24 – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 41.436,46

Fonte do Recurso: Municipal

Meses	Material de Consumo (R\$)	Recursos Humanos (R\$)	Serviços de Terceiros (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Janeiro	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Fevereiro	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Março	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Abril	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Mai	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Junho	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Julho	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Agosto	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Setembro	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Outubro	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Novembro	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,00
Dezembro	R\$2.500,00	R\$953,00	R\$0,00	R\$3.453,46
Total	R\$30.000,00	R\$11.436,46	R\$0,00	R\$41.436,46

Valor Anual Vinculado: R\$ 98.500,00

Fonte do Recurso: Municipal (Impositiva)

Meses	Gênero Alimentício (R\$)	Combustível (R\$)	Serviços de Terceiros (R\$)	Medicamentos (R\$)	Outras despesas (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Janeiro	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Fevereiro	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Março	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Abril	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Mai	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Junho	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Julho	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Agosto	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Setembro	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Outubro	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Novembro	R\$1.250,00	R\$291,65	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$2.500,00	R\$8.208,31
Dezembro	R\$1.250,00	R\$291,85	R\$ 2.083,37	R\$ 2.083,37	R\$2.500,00	R\$8.208,59
Total	R\$15.000,00	R\$3.500,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$30.000,00	R\$98.500,00

Valor Anual Vinculado: R\$ 40.000,00

Fonte do Recurso: Federal

Meses	Material de Consumo (R\$)	Recursos Humanos (R\$)	Serviços de Terceiros (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Janeiro	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Fevereiro	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Março	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Abril	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Mai	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Junho	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Julho	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Agosto	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Setembro	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Outubro	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Novembro	R\$0,00	R\$3.330,00	R\$0,00	R\$3.330,00
Dezembro	R\$0,00	R\$3.370,00	R\$0,00	R\$3.370,00
Total	R\$0,00	R\$40.000,00	R\$0,00	R\$40.000,00

25 - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso:

Municipal: R\$ 41.436,46

Municipal (Impositiva): R\$98.500,00

Estadual: R\$ 0,00

Federal: R\$ 40.000,00

Total: R\$ 179.936,46



DESPESAS	Porcentagem (%)
Recursos Humanos:	100%
01 Auxiliar financeiro	
01 Auxiliar administrativo/Educadora Social	
Total:	100%

26 – Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

Origem:	Valor / Ano:
Recurso Municipal	R\$ 41.436,46
Recurso Municipal (Impositiva)	R\$ 98.500,00
Recurso Federal	R\$ 40.000,00
Recurso Próprio (ref. Ano 2022)	R\$ 14.116,36
TOTAL GERAL:	R\$ 194.052,82

27 – Captação de Recurso Financeiro:

Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social deliberado pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, através do instrumental de Padrões Mínimos de Qualidade do Serviço Socioassistencial aprovado por resolução CMAS nº 04, de 03 de outubro de 2022, considerando a complexidade da proteção social.

Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, organizado através do Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e fixado no PMASWEB.

Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, pactuado através do Plano de Ação para Co-Financiamento Do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

28 – Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas semestral até 15/07/2023 e a prestação de contas anual até 30/01/2024.

29 – Bibliografia:

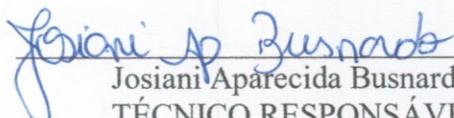
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 2009

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 Anos e seus Familiares.

**30 – Registro Fotográfico:
Foto da Fachada da Sede:**



Agudos, 04 de janeiro de 2023



Josiani Aparecida Busnardo
TÉCNICO RESPONSÁVEL



Celso Bergamaschi
PRESIDENTE